

**DISPENSA Nº 006/2025 – ADM**  
**Processo nº 51/2025**

- **OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.
- **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 05/02/2025, às 09:00hs.
- **FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 10/02/2025, às 09:00hs.
- **SITE PARA CONSULTAS:**  
<https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes> e  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- **TELEFONE:** (62) 3384- 6282
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 62.217,09 (Sessenta e dois mil e duzentos e dezessete reais e nove centavos).

## **1. DO PREÂMBULO**

O Município de Montividiu do Norte torna público que fará realizar Dispensa de Licitação nos termos do Decreto Municipal n.º 010/2025 e 028/2025 da Lei Federal nº 14.133/2024.

## **2. DO OBJETO**

- DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

## **3. DAS INFORMAÇÕES**

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados, via INTERNET, para o e-mail [montividiudonortecompras@gmail.com](mailto:montividiudonortecompras@gmail.com).
- 3.1.1. As respostas serão disponibilizadas no prazo de dois dias úteis diretamente no “site” <https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>, e poderão ser acessados por todos os interessados.
- 3.2. Somente poderão participar desta dispensa beneficiários da LC 123/06 que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 3.3. O prazo de entrega do objeto será de até 02 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela empresa vencedora.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pela Secretaria Municipal de Finanças.

3.5. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura o prazo para pagamento será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. Os interessados encaminharão, por meio eletrônico ou no protocolo do município, proposta até adata final para acolhimento de propostas.

4.1.1. A proposta inicial a ser inserida deverá conter os valores unitários dos itens.

4.2. O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações constantes no presente edital e seus anexos.

4.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente dispensa.

#### **5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. Após a convocação pelo agente de contratação, a empresa vencedora deverá apresentar Proposta Ajustada, conforme modelo Anexo II.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

5.2.1. razão Social, nº do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

5.2.2. modalidade e número da dispensa de licitação;

5.2.3. especificação do objeto, sendo obrigatório constar a marca;

5.2.4. valor global do lote, discriminando o valor unitário e total dos itens que o compõe;

5.2.4.1. os valores unitários e totais devem ser apresentados em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais;

5.2.4.2. o valor global do lote deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

5.2.4.2.1. Quando a divisão do valor global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado;

5.2.5. declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

5.3. Juntamente com a proposta de preços ajustada a empresa arrematante deverá apresentar:

5.3.1. Declaração de Beneficiário da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo III, no caso de beneficiário.

5.4. Só será aceito um preço para o item / produto.

#### **6. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

6.1. Será considerado habilitada a empresa que atender ao disposto abaixo:

6.1.1. Apresentar a seguinte documentação:

a. Cédula de Identidade do(s) sócio(s) Administrador(es) da empresa;

b. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

- c. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- d. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- f. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, consistente na apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- i. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento do prestador de serviço;
- j. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento do prestador de serviço;
- k. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º, da Constituição Federal/1988.
- l. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº. 12.440/2011.

## **7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades:

7.1.1. advertência;

7.1.2. multas nos seguintes percentuais:

- a. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;
- b. multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;
- c. multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;
- d. multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas;
- e. multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação na hipótese

de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

f. multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato;

g. multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados;

7.1.3. impedimento de licitar e contratar;

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV, do art. 156 da Lei nº 14.133/2024.

7.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pela Diretoria competente.

7.2.1. Nos casos previstos pela legislação, as multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

7.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Secretário Municipal competente.

7.4. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário Municipal competente.

7.5. Na notificação de aplicação das penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.6. Na notificação de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.7. No caso de aplicação das penalidades previstas será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso.

7.8. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime a Contratada da plena execução do objeto contratado.

7.8.1. Na hipótese de cumulação a que se refere o subitem acima serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

7.9. O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

7.10. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

Anexo III – Modelo de Declaração de Beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006;



Montividiu do Norte/GO, aos 04 dias do mês fevereiro de 2025.

**SIDIANE GERVASIO SOUZA**  
**Agente de Contratações**

**LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA**  
**Apoio**

**SALLES VITAL DE MELO**  
**Apoio**



## ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. - DO OBJETO:

1.1 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

### 2. - JUSTIFICATIVA:

2.1 – A contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e material de limpeza e higienização se faz necessária para atender às demandas operacionais e garantir o pleno funcionamento das atividades do Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte.

### 2.2 – Fornecimento e valor:

2.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado pelo período de vigência do contrato, contados a partir da solicitação e emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

2.2.2 - O fornecimento deverá ser neste Município, em conformidade com as especificações descritas no objeto no local e horário determinado pela Administração, sendo de responsabilidade do contratado qualquer procedimento relativo ao fornecimento.

### Lote 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1    | UND  | 10    | AÇAFRÃO 80 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 4,91       | R\$ 49,10    |
| 2    | KG   | 30    | ABOBORA KABOTIA TIPO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 5,06       | R\$ 151,80   |
| 3    | UND  | 150   | AÇÚCAR PACOTE COM 02 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 8,06       | R\$ 1.209,00 |
| 4    | UND  | 100   | ÁGUA MINERAL COM GÁS/ 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 2,50       | R\$ 250,00   |
| 5    | UND  | 250   | ÁGUA MINERAL SEM GÁS/ 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 2,00       | R\$ 500,00   |
| 6    | KG   | 30    | ALHO, 1ª QUALIDADE - GRUPO COMUM, ROXO, TIPO ESPECIAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 32,24      | R\$ 967,20   |
| 7    | PCT  | 50    | ARROZ TIPO 1 PACOTE COM 5 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 31,54      | R\$ 1.577,00 |
| 8    | UND  | 20    | AZEITONA SEM CAROÇO 140GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 6,11       | R\$ 122,20   |
| 9    | KG   | 10    | BANANA DA TERRA TIPO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 14,47      | R\$ 144,70   |
| 10   | KG   | 20    | BANANA MAÇÃ TIPO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 9,41       | R\$ 188,20   |
| 11   | KG   | 20    | BANANA PRATA TIPO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 6,11       | R\$ 122,20   |
| 12   | KG   | 30    | BATATA DOCE TIPO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 5,76       | R\$ 172,80   |
| 13   | KG   | 50    | BATATA INGLESA TIPO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 4,71       | R\$ 235,50   |
| 14   | KG   | 30    | BETERRABA TIPO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 6,16       | R\$ 184,80   |
| 15   | PCT  | 150   | BOLACHA DE MAISENA DE DOCE 400G                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 5,26       | R\$ 789,00   |
| 16   | PCT  | 200   | BOLACHA DE SAL, EMBALAGEM DUPLA DE POLIETILENO DE 400G. CONSTITUIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR E SAL REFINADO, AMIDO, GORDURA VEGETAL E COM NO MÁXIMO 230 MG DE SÓDIO EM 30GDO PRODUTO. PRODUTO CONTENDO PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO. | R\$ 5,26       | R\$ 1.052,00 |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |              |
|----|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 17 | PCT | 200 | BOLACHA DOCE - TIPO ROSQUINHA DE COCO, EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO DE 800G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 7,01  | R\$ 1.402,00 |
| 18 | UND | 250 | CAFÉ 250 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 15,02 | R\$ 3.755,00 |
| 19 | KG  | 75  | CARNE DE 2ª                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 39,17 | R\$ 2.937,50 |
| 20 | KG  | 30  | CARNE DE 1ª                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 45,33 | R\$ 1.360,00 |
| 21 | KG  | 30  | CEBOLA DE CABEÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 5,00  | R\$ 150,00   |
| 22 | KG  | 30  | CENOURA, 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 7,21  | R\$ 216,30   |
| 23 | KG  | 30  | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO BANDEJA DE 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 14,74 | R\$ 442,10   |
| 24 | KG  | 10  | COXINHA DA ASA DE FRANGO BANDEJA DE 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 18,62 | R\$ 186,20   |
| 25 | UND | 20  | CREME DE LEITE 200GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 3,15  | R\$ 63,00    |
| 26 | UND | 20  | EXTRATO DE TOMATE 190 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 4,31  | R\$ 86,20    |
| 27 | UND | 20  | EXTRATO DE TOMATE 340 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 4,51  | R\$ 90,20    |
| 28 | UND | 20  | EXTRATO DE TOMATE 850 G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 17,72 | R\$ 354,40   |
| 29 | KG  | 30  | FARINHA DE MANDIOCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 9,11  | R\$ 273,30   |
| 30 | PCT | 50  | FARINHA DE TRIGO 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 5,16  | R\$ 258,00   |
| 31 | PCT | 30  | FEIJÃO TIPO CARIOCA 1 KG - TIPO I.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 6,91  | R\$ 207,30   |
| 32 | KG  | 100 | FRANGO INTEIRO, CONGELADO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM SACOS E RÁFIA OU CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DE 1 KG DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. | R\$ 14,27 | R\$ 1.427,00 |
| 33 | KG  | 20  | LARANJA PERA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 16,92 | R\$ 338,40   |
| 34 | UND | 10  | LEITE DE SOJA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO (TRETA PAK), ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 11,71 | R\$ 117,10   |
| 35 | UND | 5   | LEITE SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO (TRETA PAK), ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/ OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 8,26  | R\$ 41,30    |
| 36 | UND | 30  | LEITE UHT INTEGRAL CX COM 1 LT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 7,01  | R\$ 210,30   |
| 37 | PCT | 30  | LEITE EM PÓ INTEGRAL PASTEURIZADO 400 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 18,50 | R\$ 555,00   |
| 38 | KG  | 30  | MAÇÃ TIPO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 15,17 | R\$ 455,10   |
| 39 | PCT | 10  | MACARRÃO ESPAGUETE 500 G - MASSA SECA, COM NO MÍNIMO 03 OVOS POR QUILOGRAMA, EMBALAGEM DE 500 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 3,70  | R\$ 37,00    |
| 40 | PCT | 40  | MACARRÃO PARAFUSO 500 G. MASSA SECA, COM NO MÍNIMO 03 OVOS POR QUILOGRAMA, EMBALAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 3,70  | R\$ 148,00   |

|    |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |              |
|----|--------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
|    |        |    | DE 500 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |              |
| 41 | PCT    | 20 | MACARRÃO PICADO TIPO ARGOLINHA 500 G - MASSA SECA, COM NO MÍNIMO 03 OVOS POR QUILOGRAMA, EMBALAGEM DE 500 G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 3,70  | R\$ 74,00    |
| 42 | UND    | 15 | MAIONESE 1ª LINHA 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 14,47 | R\$ 217,05   |
| 43 | KG     | 30 | MAMÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 8,66  | R\$ 259,80   |
| 44 | PCT    | 30 | MARGARINA 1 KG- MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 1 KG. CONTEM ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E, A (1.500 U.I./100G) E D, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANGEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES: NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA E IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LIPÍDIOS 70%. PODENDO SER DELÍCIA OU SIMILAR EM QUALIDADE.   | R\$ 14,92 | R\$ 447,60   |
| 45 | UND    | 15 | MARGARINA 500 KG- MARGARINA CREMOSA COM SAL, EMBALAGEM DE 1 KG. CONTEM ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VITAMINAS E, A (1.500 U.I./100G) E D, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANGEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES: NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA E IDÊNTICO AO NATURAL BETACAROTENO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LIPÍDIOS 70%. PODENDO SER DELÍCIA OU SIMILAR EM QUALIDADE. | R\$ 7,36  | R\$ 110,40   |
| 46 | LT     | 30 | MILHO VERDE EM CONSERVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 3,35  | R\$ 100,50   |
| 47 | UND    | 10 | MOLHO DE TOMATE 240G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 2,20  | R\$ 22,00    |
| 48 | KG     | 30 | MUSSARELA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 51,06 | R\$ 1.531,80 |
| 49 | UND    | 10 | ÓLEO DE GIRASSOL 900 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 10,83 | R\$ 108,33   |
| 50 | UND    | 50 | ÓLEO DE SOJA 900 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 8,61  | R\$ 430,50   |
| 51 | DUZIAS | 30 | OVOS BRACOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 9,61  | R\$ 288,30   |
| 52 | UND    | 50 | PÃO DE FORMA INTEGRAL, FATIADO VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. - ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 9,51  | R\$ 475,50   |
| 53 | UND    | 50 | PÃO DE FORMA TRADICIONAL, FATIADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 9,67  | R\$ 483,33   |



|                             |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |            |
|-----------------------------|---------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
|                             |         |    | VERTICALMENTE ISENTO DE GORDURA TRANS. - ACONDICIONADO EM PACOTES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS. - FATIADO VERTICALMENTE COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS CADA. - EMBALAGENS COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS, TENDO A DATA DE PELO MENOS 3 MESES APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. |                      |            |
| 54                          | KG      | 30 | PEITO DE FRANGO BANDEJA DE 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 24,47            | R\$ 734,00 |
| 55                          | UND     | 2  | PIMENTA DO REINO MOIDA                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 11,91            | R\$ 23,82  |
| 56                          | UND     | 5  | PIRULITO                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 19,58            | R\$ 97,90  |
| 57                          | UND     | 30 | REFRIGERANTE 1º LINHA COLA                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 11,01            | R\$ 330,30 |
| 58                          | UND     | 30 | REFRIGERANTE 1º LINHA GUARANA                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 8,51             | R\$ 255,20 |
| 59                          | UND     | 30 | REFRIGERANTE 2ª LINHA GUARANA                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 5,51             | R\$ 165,30 |
| 60                          | KG      | 50 | REPOLHO - BRANCO                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 5,22             | R\$ 260,83 |
| 61                          | PCT     | 5  | SAL 1 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 1,70             | R\$ 8,50   |
| 62                          | UND     | 20 | SUCO DE CAIXA 1 LT 1º LINHA (SABOR CAJU)                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 7,81             | R\$ 156,13 |
| 63                          | UND     | 20 | SUCO DE CAIXA 1 LT 1º LINHA (SABOR GOIABA)                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 7,81             | R\$ 156,20 |
| 64                          | UND     | 20 | SUCO DE CAIXA 1 LT 1º LINHA (SABOR LARANJA)                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 7,81             | R\$ 156,20 |
| 65                          | UND     | 20 | SUCO DE CAIXA 1 LT 1º LINHA (SABOR MARACUJÁ)                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 7,81             | R\$ 156,20 |
| 66                          | UND     | 20 | SUCO DE CAIXA 1 LT 1º LINHA (SABOR UVA)                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 8,17             | R\$ 163,40 |
| 67                          | GR      | 10 | SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 11,88            | R\$ 118,83 |
| 68                          | GR      | 10 | SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 10,28            | R\$ 102,83 |
| 69                          | KG      | 50 | TOMATE TIPO 1                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 8,76             | R\$ 438,00 |
| 70                          | BANDEJA | 10 | UVA                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 15,62            | R\$ 156,20 |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>R\$ 30.855,17</b> |            |

## Lote 2 – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

| ITEM | UNID | QUANT | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | UND  | 90    | ÁGUA SANITÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 8,26       | R\$ 743,40  |
| 2    | UND  | 90    | ÁLCOOL COMUM 1 LT 70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 8,51       | R\$ 765,90  |
| 3    | UND  | 5     | AMACIANTE 2 L - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. | R\$ 8,41       | R\$ 42,05   |
| 4    | UND  | 5     | ANIL LIQUIDO 200 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 20,02      | R\$ 100,10  |
| 5    | PCT  | 30    | BALÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 8,91       | R\$ 267,30  |
| 6    | UND  | 30    | BALDE PLÁSTICO P/USO DOMESTICO; DE PLÁSTICO; COM CAPACIDADE DE 11 LITROS; COM ALÇA, SEM GRADUADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 11,56      | R\$ 346,80  |
| 7    | UND  | 30    | BALDE PLÁSTICO P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 8 LITROS; COM ALÇA, SEM ABA; COR PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 11,41      | R\$ 342,30  |
| 8    | UND  | 10    | CERA INCOLOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 6,26       | R\$ 62,60   |
| 9    | UND  | 24    | CESTO DE LIXO 10 LTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 6,31       | R\$ 151,44  |
| 10   | UND  | 24    | COADOR DE PANO PARA CAFÉ N°. 8 15X25.5 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 3,50       | R\$ 84,00   |

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |              |
|----|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 11 | UND  | 20  | <b>COLHER</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 4,61  | R\$ 92,20    |
| 12 | UND  | 15  | <b>CONDICIONADOR INFANTIL 400 ML</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 14,45 | R\$ 216,70   |
| 13 | UND  | 850 | <b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/ 100 COPOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 6,61  | R\$ 5.618,50 |
| 14 | UND  | 60  | <b>COPO DESCARTÁVEL 50ML</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 3,20  | R\$ 192,00   |
| 15 | UND  | 15  | <b>CREME DE PENTEAR 400 ML</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 9,41  | R\$ 141,15   |
| 16 | UND  | 200 | <b>DESINFETANTE 2 LTS- DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO. FRASCO DE 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                                          | R\$ 5,96  | R\$ 1.192,00 |
| 17 | UND  | 150 | <b>DETERGENTE LIQUIDO 500 ML- DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS. AROMA NATURAL. FRASCO DE 500 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                                                | R\$ 1,90  | R\$ 285,00   |
| 18 | PCT  | 9   | <b>EMBALAGEM PC 1 KG COM CAPACIDADE PARA 2 KG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 42,03 | R\$ 378,30   |
| 19 | UND  | 20  | <b>ESCOVA PARA LAVAR ROUPA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 2,30  | R\$ 46,00    |
| 20 | UND  | 30  | <b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 7,46  | R\$ 223,80   |
| 21 | UNID | 5   | <b>ESCOVA PARA UNHA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 4,00  | R\$ 20,00    |
| 22 | UND  | 60  | <b>ESPONJA DE AÇO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 3,50  | R\$ 210,00   |
| 23 | PCT  | 50  | <b>ESPONJA DE AÇO (LÃ DE AÇO PACOTE 60G COM 8 UNIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 1,60  | R\$ 80,00    |
| 24 | UND  | 50  | <b>ESPONJA DUPLA FACE- ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOPONJA BUCHA MULTIUSO DUPLA FACE LAVAR LOUÇA COZINHA.</b>                                                                                                                                                | R\$ 1,50  | R\$ 75,00    |
| 25 | UND  | 20  | <b>ESPONJA PARA BANHO - ESPONJA DE BANHO INFANTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. ESPONJA PARA BANHO ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTETICA E MINERAL; FORMATO ANATOMICO, DUPLA FACE; MEDINDO (135 X 63 X 38)MM.</b>                                                                                                                                                                                         | R\$ 2,65  | R\$ 53,00    |
| 26 | UND  | 30  | <b>FLANELA AMARELA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 6,76  | R\$ 202,80   |
| 27 | PCT  | 5   | <b>FRALDA TAMANHO XXG (ACIMA DE 14 KG), PACOTE COM 50 UNIDADES, POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO, ELASTICO NAS PERNAS, DE POLIMEROS SINTETICOS LYCRA, PERFUME COM EXTRATO DE CAMOMILA, EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS, ÁLCOOL ESTEARÍLICO PETROLATOE D&amp;C VERDE Nº 6 - BARREIRAS</b> | R\$ 66,55 | R\$ 332,77   |
| 28 | UND  | 20  | <b>GRAFO DE INOX</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 3,00  | R\$ 60,00    |
| 29 | PCT  | 30  | <b>GUARDANAPO 24X22</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 4,31  | R\$ 129,30   |
| 30 | UND  | 15  | <b>ISQUEIRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 5,21  | R\$ 78,15    |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |              |
|----|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 31 | UND | 20  | <b>LIMPA ALUMINIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 3,40  | R\$ 68,00    |
| 32 | UND | 30  | <b>LIMPA PEDRA 2 LT.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 18,92 | R\$ 567,60   |
| 33 | UND | 100 | <b>LIMPA PISO 2 LT - COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE, ÓLEO DE PINHO, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA.</b>                                                                                                                                                           | R\$ 14,02 | R\$ 1.402,00 |
| 34 | UND | 100 | <b>LIMPADOR MULTIUSO VEJA TRADICIONAL 500ML - LUAR</b>                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 5,41  | R\$ 541,00   |
| 35 | UND | 15  | <b>LUVA DE LÁTEX AMARELA TAMANHO G</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 6,01  | R\$ 90,15    |
| 36 | UND | 15  | <b>LUVA DE LÁTEX AMARELA TAMANHO M</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 6,01  | R\$ 90,15    |
| 37 | PCT | 15  | <b>LUVA DESCARTÁVEL PARA MANUSEAR ALIMENTOS PC COM 1000 UND</b>                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 6,01  | R\$ 90,15    |
| 38 | UND | 50  | <b>ODORIZANTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 17,97 | R\$ 898,50   |
| 39 | UND | 60  | <b>PANO DE CHÃO ESFREGÃO ATOALHADO</b>                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 10,41 | R\$ 624,60   |
| 40 | UND | 10  | <b>PANO DE PRATO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 6,41  | R\$ 64,10    |
| 41 | UND | 15  | <b>PAPEL ALUMÍNIO 45 CM DE LARGURA- EM ROLO, C/45 CM X 7,5 M</b>                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 7,71  | R\$ 115,65   |
| 42 | UND | 50  | <b>PAPEL HIGIÊNICO COM 08 ROLOS FOLHA DUPLA</b>                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 10,91 | R\$ 545,50   |
| 43 | PCT | 200 | <b>PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 12 ROLOS - PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100% BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO 30MX10CM. A EMBALAGEM DEVERÁ TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.</b>                         | R\$ 19,51 | R\$ 3.902,67 |
| 44 | PCT | 30  | <b>PAPEL TOALHA COM DOIS ROLOS 19X22 CM</b>                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 6,31  | R\$ 189,30   |
| 45 | PCT | 30  | <b>PILHA AA PACOTE COM 2 UNIDADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 5,91  | R\$ 177,30   |
| 46 | UND | 30  | <b>PRATO DE LOUÇA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 7,11  | R\$ 213,30   |
| 47 | UND | 30  | <b>RASTELO DE PLÁSTICO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 33,33 | R\$ 1.000,00 |
| 48 | UND | 30  | <b>RODO 60 CM EM MATERIAL PLÁSTICO BORRACHA DUPLA PARAFUSADO, CABO DE MADEIRA PARAFUSADO</b>                                                                                                                                                                                               | R\$ 19,86 | R\$ 595,90   |
| 49 | UND | 40  | <b>RODO MADEIRA 90 CM - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA PARAFUSADO, MEDINDO 90CM, 02 BORRACHAS PARAFUSADA.</b>                                                                                                                                                                      | R\$ 27,67 | R\$ 1.106,67 |
| 50 | PCT | 50  | <b>SABÃO EM PÓ 1 KG - SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.</b>                                                               | R\$ 12,14 | R\$ 606,83   |
| 51 | PCT | 30  | <b>SABÃO EM PÓ 1.6 KG - SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 1.6 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL</b> | R\$ 22,43 | R\$ 672,90   |
| 52 | PCT | 15  | <b>SABÃO EM PÓ 5 KG - SABÃO EM PÓ. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 5KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS E CARGA. CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL</b>      | R\$ 53,40 | R\$ 801,00   |
| 53 | UND | 20  | <b>SABONETE EM BARRA 125GR</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 3,85  | R\$ 77,00    |

|                             |     |    |                                   |                      |              |
|-----------------------------|-----|----|-----------------------------------|----------------------|--------------|
| 54                          | PCT | 90 | SACO DE LIXO 15 LTS               | R\$ 3,50             | R\$ 315,00   |
| 55                          | PCT | 60 | SACO DE LIXO 30 LTS               | R\$ 3,50             | R\$ 210,00   |
| 56                          | PCT | 60 | SACO DE LIXO 50 LTS               | R\$ 4,61             | R\$ 276,60   |
| 57                          | PCT | 60 | SACO DE LIXO DE 100 LTS           | R\$ 4,61             | R\$ 276,60   |
| 58                          | PCT | 60 | SACO DE LIXO DE 100 LTS REFORÇADO | R\$ 22,27            | R\$ 1.336,00 |
| 59                          | UND | 30 | SHAMPOO INFATIL 350ML             | R\$ 13,07            | R\$ 392,10   |
| 60                          | UND | 30 | TOUCA DESCARTÁVEL C/50 UND        | R\$ 8,01             | R\$ 240,30   |
| 61                          | UND | 60 | VASSOURA DE PELO                  | R\$ 14,58            | R\$ 875,00   |
| 62                          | UND | 30 | VASSOURA DURA (ESFREGÃO)          | R\$ 15,58            | R\$ 467,50   |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |     |    |                                   | <b>R\$ 31.361,92</b> |              |

2.3. - Condições de Pagamento: Conforme for sendo executado o fornecimento.

2.4 – Prazo de entrega de imediato, no local fornecido pelo Departamento de Compras do Município.

### 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA: 457 FONTE: 102

### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A presente contratação terá o prazo de vigência até dia 10 de maio de 2025, a contar da data de sua assinatura.

### 5 - DA NOTA FISCAL

5.1 - A CONTRATADA deverá emitir a NOTA FISCAL acompanhada de relatório de itens fornecidos no mês.

### 6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução dos fornecimentos ora contratados;

6.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

6.3 - Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer problema assim que tenha conhecimento;

6.4 - Providenciar o Registro junto aos Conselhos Profissionais;

6.5 - Fornecer à CONTRATADA ou facilitar o acesso a toda espécie de informação sobre as circunstâncias;

6.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;

6.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.



## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Comunicar ao Município de Montividiu do Norte/GO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

7.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

7.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

## **8 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2024, a responsabilidade pela fiscalização do contrato ficará a cargo do Servidor Sebastião Benedito de Carvalho Junnior.

## **9 - DAS SANÇÕES**

9.1 - A Contratada, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

9.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por cento por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Contratante, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

9.3 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Contratada. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas





cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



**ANEXO - II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**

**DISPENSA Nº XXX/2025 – ADM**  
**Processo nº XXX/2025**

**Razão social:**  
**CNPJ:**  
**Endereço:**  
**Telefone:**  
**Endereço eletrônico (e-mail) para contato:**

**Objeto:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.  
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

| Item           | Especificação | Und. | Marca | Qtd. | Vl. Unit. | Vl. Total |
|----------------|---------------|------|-------|------|-----------|-----------|
| 01             |               |      |       |      |           |           |
| 02             |               |      |       |      |           |           |
| TOTAL ESTIMADO |               |      |       |      | R\$       |           |

**VALOR GLOBAL DO LOTE:** ..... reais e .....centavos.

Cidade \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do responsável legal da empresa licitante  
Razão Social  
CNPJ Nº

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

**DISPENSA Nº XXX/2025 – ADM**

**Processo nº XXXX/2025**

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de ME/EPP considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas nos incisos I a X do § 4º do art. 3º da Lei nº 123/2006:

- a. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- d. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- e. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- f. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j. constituída sob a forma de sociedade por ações.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Montividiu do Norte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossa empresa.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do responsável legal da empresa licitante  
Razão Social  
CNPJ nº

**ANEXO – IV**

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025.  
PROCESSO DE DISPENSA Nº XXX/2025.**

Termo de contrato que entre si celebram o **Município de Montividiu do Norte e XXXXXXXXXX**, visando a contratação de pessoa jurídica fornecimento de \_\_\_\_\_ para as necessidades do Município de Montividiu do Norte de Montividiu do Norte.

Por este Instrumento de contratual, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, centro, Montividiu do Norte/Go, representada pelo Gestor o Sro. \_\_\_\_\_, Rg. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na rua \_\_\_\_\_, Montividiu do Norte/GO, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, neste ato representada pelo seu Procurador Sr. **XXXXXXXXXXXX**, portador da C.I. RG. nº XXXXXXXXX-x SSP/XX e CPF/MF nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, doravante denominada **“CONTRATADA”**, após a realização de cotação de preços junto ao processo de Dispensa de Licitação Nº. XXX/2025 – ADM, Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025, firmam o presente Contrato, em conformidade com a Lei nº 14.1333, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui OBJETO desta Contratação de pessoa jurídica de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTIVIIDU DO NORTE PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. pela **CONTRATADA**, conforme abaixo especificados:

| Item           | Especificação | Und. | Marca | Qtd. | Vl. Unit. | Vl. Total |
|----------------|---------------|------|-------|------|-----------|-----------|
| 01             |               |      |       |      |           |           |
| 02             |               |      |       |      |           |           |
| TOTAL ESTIMADO |               |      |       |      | R\$       |           |

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECIMENTO**



2.1 - O fornecimento será conforme a solicitação do Município de Montividiu do Norte, conforme necessidades da CONTRATANTE, mediante emissão de fornecimento, devendo o fornecimento serem executados na data, horário e local, conforme a solicitação.

2.2 - O fornecimento deverá ser realizados pelo período de vigência do contrato (00 meses), contados a partir da solicitação e emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei.

2.3 - O fornecimento deverá ser disponibilizados neste Município, em conformidade com as especificações descritas no objeto, sendo de responsabilidade deste todo e qualquer procedimento relativo à prestação do fornecimento.

2.4 - A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviço que não atenda as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

2.5 - A CONTRATADA não fica exonerada de suas responsabilidades por possíveis vícios observados nos materiais após o seu recebimento.

2.6 - A CONTRATADA deverá manter durante a vigência do presente contrato, as condições de habilitação previstas no Edital cujo processo originou o presente instrumento, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.

2.11 - A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo do Secretário ou de servidores municipais a quem estes tenham formalmente delegado tal função.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

#### **3.1. Caberá a CONTRATADA:**

**3.1.1.** Assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação.

**3.1.2.** Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste contrato, atendendo as obrigações impostas pela Lei n.º 14.133/2021.

**3.1.3.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

**3.1.4.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**3.1.5.** Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização do fornecimento.

**3.1.6.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato.

**3.1.7.** Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório.

**3.1.8.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133.

**3.1.9.** O fornecimento deverá ser prestados após o recebimento da solicitação efetuada pela

Secretaria solicitante no prazo estipulado neste contrato.

**3.1.10.** Disponibilizar apólice individual para todos os veículos constantes neste Contrato.

**3.1.11.** Reunir condições técnicas e pessoais suficientes para execução do fornecimento, conforme solicitado pela contratante e executar o fornecimento com qualidade.

### **3.2. Caberá ao Município de Montividiu do Norte:**

**3.2.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Contratante:

**3.2.2.** Proporcionar todas as facilidades à Contratada para o bom andamento do fornecimento dentro das normas estabelecidas pelo Contrato.

**3.2.3.** Prestar aos funcionários da Contratada as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do fornecimento objeto do contrato, por meio de funcionários designados pela Administração Municipal.

**3.2.4.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

**3.2.5.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**3.2.6.** Analisar e atestar os documentos apresentados pela Contratada, quando da cobrança pelo fornecimento prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise ateste e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

**3.2.7.** Efetuar os pagamentos devidos.

**3.2.8.** Não permitir que a mão-de-obra disponibilizada pela Contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas nos Contratos.

**3.2.9.** Formalizar as solicitações de serviços por meio de Ordem de Serviço e enviá-las à Contratada pelos meios de comunicação disponibilizados por esta.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1.** Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia mediante apresentação da nota fiscal e o ateste pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da detentora do Contrato:

**4.2.** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

**4.3.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverá ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**4.4.** As notas fiscais deverá ser emitidas em moeda corrente do país, em 01 (uma) via.

**4.5.** O CNPJ da detentora do Contrato constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

**4.6.** Nenhum pagamento será efetuado a detentora do Contrato enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **CLÁUSULA QUINTA - CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2025: XXXXXXXXXXXXXXXX.

**5.2.** Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação a parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pelo Município de Montividiu do Norte.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Contrato terá vigência até dia 10/05/2025, a contar da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**7.1.** Os preços serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência do Contrato.

**7.2.** Visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a partir do primeiro dia subsequente aos doze meses da data da assinatura do Contrato, ou menor período se concedido em Lei, os preços unitários contratuais vigentes poderão ser repactuados na forma disposta por este contrato, aplicando-se o índice de **IPCA (IBGE)**, ou em índice específico se assim a legislação determinar, sobre os preços unitários constantes da proposta de preços apresentada, devendo a empresa quando do pedido de repactuação dos preços, apresentar a devida comprovação, através de justificativa e documentos, que serão usadas como referência para a repactuação do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1.** Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **MUNICÍPIO DE MONTIVIDU DO NORTE** poderá, com base no artigo 75/II da Lei Federal n 14.133/2021, a seu juízo, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, independentemente da rescisão do Contrato:

**a)** advertência;

**b)** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 05º (quinto) dia, calculados sobre o valor do contrato;

**c)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

**d)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

**e)** suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o

Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

**f)** declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**8.2.** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**8.3.** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**8.4.** O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** Este Contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, deferimento de concordata ou decretação de falência da **CONTRATADA**, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.2.** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE** nas hipóteses e nas condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

**9.3.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, do acordo com a Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ARQUIVAMENTO**

**10.1.** A Contratante manterá cópia deste Instrumento de Contrato e dos Termos Aditivos que eventualmente forem firmados em arquivo próprio, por data de emissão e por gestão orçamentária, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Integram este Contrato, o contrato do DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/2025 – ADM e a proposta da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** classificada em 1º lugar da dispensa supranumerada.

**11.2.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a responsabilidade pela gestão da Contratação ficará a cargo do Servidor \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro de Formoso, Estado de Goiás.



E, PARA FIRMEZA E COMO PROVA DE ASSIM HAVEREM, ENTRE SI, AJUSTADO E CONTRATADO, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado em ordem cronológica na sede da Contratante, com registro sistemático de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Montividiu do Norte/GO, XX de xxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Gestor do Município de Montividiu do Norte.  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ nº xxxxxxxxxx  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF. \_\_\_\_\_